**PROJETO DE LEI Nº 022/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

***Autoriza o Município a abrir Créditos Suplementares no Orçamento do exercício e dá outras providências.***

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - **-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ponte Preta, para o exercício de 2025, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.461.389,15 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO,CULT,DESP E TURISMO

06.01.12.365.0025.2067 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

(2773-1) 4.4.90.51 Obras e Instalações....................... R$ 3.461.389,15

RECURSO: 1899- Outros Recursos Vinculados

CÓD. ACOMP. ORÇ: 0 – Não Se Aplica

CÓD. DETAL. REC.: 1208 - Construção de Creche e Escola de Educação Infantil de Ponte Preta - RS FNDE Creche Tipo 2

**Art. 2º -** Servirá de recurso para atendimento dos créditos abertos no artigo anterior as seguintes dotações orçamentárias:

**AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**

RECURSO: 1899- Outros Recursos Vinculados

CÓD. ACOMP. ORÇ: 0 – Não Se Aplica

CÓD. DETAL. REC.: 1208 - Construção de Creche e Escola de Educação Infantil de Ponte Preta - RS FNDE Creche Tipo 2

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor retroativamente na data de 03 de março de 2025.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

**WELISON JOSÉ VALDUGA**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 022/2025**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a abrir Créditos Suplementares através de Auxílios e Convênios, referente a recursos a serem recebidos para Construção da Creche Municipal.

Estamos solicitando com data retroativa devido ao fato de que foi necessário abertura de Processo Licitatório para cumprimento de prazos junto ao Ministério da Educação.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal